

PERTT.
1978



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Kanden ex 0016/2019
2019.1.1.01330-26

Godofredo Mendes Viana

DISTRIBUIÇÃO

De. 1524 de
15-7-41

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Q. 15 24

15 de Julho de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.978, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno com a área de 5.000 metros quadrados, desmembrado do imóvel denominado "Vila Fluminense", sito em Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, em que é interessado o Sr. GODOFREDO MENDES VIANA

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 23.7.41 fls. 14.802
[Signature]

PCERTT - 1.978 - Requerente: GODOFREDO MENDES VIANA, terras em Rodeio.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional o terreno com 5.000 metros quadrados, situado em Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, em que o requerente é interessado, nos termos do relatório hoje aprovado e, por isso, não sujeito as disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Aprov. em sessão de 14/7/41
Rio, 14-7-1941

*a) - H. D.
 L. P. P.
 P. F. T.*

R E L A T Ó R I O

GODOFREDO MENDES VIANA, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta o primeiro traslado da escritura lavrada ás fls. 121/123v, do Livro n° 35, do Cartório do Tabelião de Paz de Mendes, 4° Distrito do Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, em TRINTA E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE, pela qual comprou á firma BRASIL & COMPANHIA, representada por seu bastante procurador, Dr. EMÍLIO ELÍSIO MONTEIRO BRASIL, um lote de terreno em forma retangular, sem benfeitorias, com a área de 5.000 metros quadrados, mais ou menos, desmembrado do imóvel denominado "VILA FLUMINENSE", outrora "RANCHO DO BARREADO", sito em Rodeio, 6° Distrito do Município de Vasouras, no lugar denominado "Tunel Grande", adquirido pela firma vendedora de dona Luiza Langgard de Menezes Caminada, dona Stela Caminada Margotti e seu marido Steffana Margotti, dona Itala Caminada Gismondi e seu marido Micheli Manoel Gismondi e dona Alda Caminada Polazzo e seu marido Tezzo Polazzo, por escritura pública de DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE, lavrada em notas do Tabelião Fernando de Menezes Milanez, desta Capital.

O terreno em que o requerente é interessado está legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito ás disposições do supradito Decreto-Lei, por ser parte de em muito maior área que foi objeto de decisão desta Comissão, nesse sentido, proferida em 19/10/1939, no processo n° 344/39.

Deve, pois, ser remetido êste processo á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1941.

 Plinio de Freitas Travassos
 - Relator -

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

R E L A T Ó R I O

GODOFREDO MENDES VIANA, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 121/123v, do Livro n° 35, do Cartório do Tabelião de Paz de Mendes, 4° Distrito do Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, em TRINTA E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE, pela qual comprou á firma BRASIL & COMPANHIA, representada por seu bastante procurador, Dr. EMÍLIO ELÍSIO MONTEIRO BRASIL, um lote de terreno em forma retangular, sem benfeitorias, com a área de 5.000 metros quadrados, mais ou menos, desmembrado do imóvel denominado "VILA FLUMINENSE", outrora "RANCHO DO BARREADO", sito em Rodelo, 6° Distrito do Município de Vassouras, no lugar denominado "Tunel Grande", adquirido pela firma vendedora de dona Luiza Langgard de Menezes Caminada, dona Stela Caminada Margotti e seu marido Steffana Margotti, dona Itala Caminada Gismondi e seu marido Micheli Manoel Gismondi e dona Alda Caminada Polazzo e seu marido Tezzo Polazzo, por escritura pública de DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE, lavrada em notas do Tabelião Fernando de Menezes Milanes, desta Capital.

O terreno em que o requerente é interessado está legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito ás disposições do supradito Decreto-Lei, por ser parte de em muito maior área que foi objéto de decisão desta Comissão, nesse sentido, preferida em 19/10/1939, no processo n° 344/39.

Deve, pois, ser remetido este processo á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -